



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025

RELATÓRIO TÉCNICO COMPLEMENTAR PARA LICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE REMOÇÃO, GUARDA, ESTADIA E LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

Este relatório técnico tem como objetivo complementar a documentação referente à licitação na modalidade de Concorrência para a concessão dos serviços públicos de remoção, guarda, estadia e leilão de veículos apreendidos no município de Itaiópolis. O relatório atende às exigências legais e às disposições dos **artigos 18, incisos X e XI da Lei nº 8.987/1995**, com foco na adequação da concessão ao interesse público e na justificativa da escolha da modalidade de licitação, bem como a análise técnica do impacto da concessão sobre a gestão municipal e a comunidade.

A análise do interesse público e a escolha da modalidade de licitação são etapas fundamentais para assegurar que a concessão do serviço público seja executada de forma eficiente, transparente, segura e de acordo com os princípios da administração pública.

1. Adequação da Concessão ao Interesse Público (Artigo 18, Inciso X)

A concessão dos serviços de remoção, guarda, estadia e leilão de veículos apreendidos no município de Itaiópolis é justificada pelo interesse público de garantir a eficiência na gestão de veículos apreendidos, melhorar a infraestrutura urbana, reduzir o número de veículos abandonados nas vias públicas e promover a arrecadação para o município por meio da cobrança das taxas de remoção e diárias de guarda.

A remoção e guarda dos veículos apreendidos impactam diretamente na segurança e na organização do trânsito, evitando que veículos abandonados ocupem espaços públicos e causem obstruções ou acidentes. A operação do serviço também garante o cumprimento das normas de segurança viária e de combate à criminalidade, uma vez que os veículos apreendidos podem ser envolvidos em atividades ilícitas e, ao serem removidos e guardados, contribuem para a melhoria da ordem pública.

A escolha da concessão como modelo de gestão é justificada pela necessidade de contar com uma empresa especializada, com capacidade operacional e experiência no ramo, capaz de oferecer serviços de qualidade sem gerar ônus ao município. A empresa vencedora arcará com todos os custos operacionais, enquanto o município será beneficiado com a melhoria da gestão dos veículos apreendidos, a arrecadação de taxas e a redução de custos administrativos.

1.1. Benefícios para a Comunidade e o Município

Os principais benefícios da concessão para a comunidade e o município incluem:

- **Melhoria na segurança pública:** Ao garantir que veículos apreendidos sejam adequadamente removidos e armazenados, o município reduz a possibilidade de envolvimento de veículos com práticas criminosas, como furtos ou tráfico de drogas.
- **Otimização da infraestrutura urbana:** A remoção de veículos abandonados ou estacionados de forma irregular contribui para a melhoria da circulação e organização do trânsito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- **Sustentabilidade financeira:** A operação será totalmente financiada pela empresa vencedora, sem custos para a administração municipal, garantindo o equilíbrio financeiro da operação e a geração de receitas por meio das taxas de remoção e diárias.
- **Transparência e controle:** A concessão, por meio da licitação, assegura que o processo seja realizado de forma transparente e com o controle adequado da execução do serviço.

2. Justificação da Escolha da Modalidade de Licitação (Artigo 18, Inciso XI)

A escolha da modalidade de **Concorrência** para a licitação dos serviços de remoção, guarda, estadia e leilão de veículos apreendidos no município de Itaiópolis está devidamente justificada pela complexidade e pelo impacto potencial da concessão. A modalidade de concorrência é a mais adequada para garantir a participação de empresas com capacidade técnica e financeira para a execução do serviço, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e para a comunidade.

A modalidade de concorrência, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021** (Lei de Licitações), é aplicável a contratos que envolvem concessões de serviços públicos, além de garantir que todos os interessados em participar do certame sejam igualmente qualificados e tenham a oportunidade de apresentar suas propostas.

2.1. Justificativas Técnicas para a Modalidade de Concorrência

- **Complexidade da operação:** O serviço de remoção e guarda de veículos envolve a utilização de infraestrutura específica, como pátios de veículos, guinchos, sistemas de monitoramento e gestão, além de requerer um controle rigoroso de documentação e cumprimento das normas ambientais. A modalidade de concorrência permite que empresas com maior capacidade técnica e experiência comprovada possam ser selecionadas.
- **Transparência e competitividade:** A escolha pela concorrência assegura que o processo seja aberto e transparente, permitindo a participação de um número amplo de empresas, o que favorece a competição e a seleção da proposta mais vantajosa. A modalidade contribui para a obtenção de melhores condições financeiras e operacionais, já que as empresas competem entre si para oferecer a melhor proposta, tanto em termos de preço quanto em termos de qualificação técnica.
- **Maior controle sobre a execução do contrato:** A concorrência permite uma avaliação detalhada das propostas técnicas, garantindo que a empresa vencedora tenha a infraestrutura necessária e o plano de trabalho adequado para executar os serviços de forma eficiente e em conformidade com os requisitos legais e técnicos.
- **Capacidade financeira das empresas:** Além da análise técnica, a modalidade de concorrência permite que a administração pública verifique a capacidade financeira da empresa para assumir a operação do serviço por um período determinado, sem riscos de inadimplência ou falência que possam comprometer a continuidade da execução do contrato.

3. Análise Técnica da Execução da Concessão

A concessão dos serviços de remoção, guarda, estadia e leilão de veículos será operacionalizada com o máximo de eficiência, conforme os parâmetros estabelecidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

no **relatório técnico** anterior. A análise técnica considera a **infraestrutura necessária**, os **equipamentos** adequados para a execução dos serviços, a **qualificação dos recursos humanos** e os **processos operacionais** necessários para o sucesso da concessão.

A empresa vencedora deverá contar com um **pátio de veículos adequado**, guinchos e equipamentos especializados, pessoal capacitado e recursos administrativos para garantir o bom andamento das operações. Além disso, a **conformidade ambiental** será monitorada, com a adoção de práticas que minimizem os impactos ambientais, especialmente em relação à gestão de resíduos e à drenagem do pátio.

4. Conclusão

A concessão dos serviços de remoção, guarda, estadia e leilão de veículos apreendidos no município de Itaiópolis é plenamente justificável sob a ótica do **interesse público**, uma vez que contribui para a organização do trânsito, a segurança pública e a geração de receitas para o município. A modalidade de **Concorrência** foi adequadamente escolhida para assegurar a transparência, competitividade e a seleção de uma empresa qualificada e capaz de atender às exigências do serviço.

Este relatório técnico, portanto, atende às exigências dos **artigos 18, incisos X e XI da Lei nº 8.987/1995**, demonstrando a adequação da concessão ao interesse público e justificando a escolha da modalidade de licitação mais apropriada para a execução do serviço.

Itaiópolis, 29 de abril de 2025

DIOGO TELES CORDEIRO

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

LEANDRO MAJESZAK

Técnico em Administração